



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
– CNPJ/ME 31.523.738/0001-67**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de agosto 2022, às 10h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01 administradora (“Administradora”) do **IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

PRESENÇA: Presente os Cotistas titulares da totalidade das cotas do Fundo, conforme a assinatura da lista de presença de cotistas, e a Administradora do Fundo.

MESA: (Presidente) Janice Orlando; (Secretária) Juliana de Marchi Lopes.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) **Em deliberação de matéria Ordinária:** A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo apresentadas pela anterior instituição administradora, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022.
- (ii) **Em deliberação de matéria Extraordinária:**
 - A) alterar o **item 4.1, inciso III,** do **CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, do regulamento do Fundo;
 - B) alterar o **item 8.1, 8.11, 8.21 e 8.23,** do **CAPÍTULO VIII - DA EMISSÃO, DA DISTRIBUIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS**, do regulamento do Fundo;
 - C) alterar o **item 15.1 e 15.2,** do **CAPÍTULO XV - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PERFORMANCE**, do regulamento do Fundo;
 - D) alterar o **item 20.1 e 20.4,** do **CAPÍTULO XX - DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO**, do regulamento do Fundo;
 - E) alterar o **ANEXO I – DEFINIÇÕES**, do regulamento do Fundo;
- (iii) em razão das alterações propostas, alterar e consolidar o Regulamento do Fundo; e
- (iv) autorizar a Administradora para que pratique todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Terminada a leitura, a Presidente submeteu as matérias constantes da ordem do dia aos Cotistas para exame, discussão e votação, os quais tomaram as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pelos cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:

- (i) **Em deliberação de matéria Ordinária:** A aprovação das demonstrações financeiras



do Fundo apresentadas pela anterior instituição administradora, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Dessa forma, os Cotistas aprovaram e ratificaram sem quaisquer ressalvas as referidas Demonstrações Financeiras do Fundo.

(ii) **Em deliberação de matéria Extraordinária:**

A) alterar o **item 4.1, inciso III**, do **CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, do regulamento do Fundo;

B) alterar o **item 8.1, 8.11, 8.21 e 8.23**, do **CAPÍTULO VIII - DA EMISSÃO, DA DISTRIBUIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DO RESGATE DE COTAS**, do regulamento do Fundo, conforme redação presente no **ANEXO I – REGULAMENTO DO IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ/ME 31.523.738/0001-67**, desta ata;

C) alterar o **item 15.1 e 15.2**, do **CAPÍTULO XV - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PERFORMANCE**, do regulamento do Fundo, conforme redação presente no **ANEXO I – REGULAMENTO DO IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ/ME 31.523.738/0001-67**, desta ata;

D) alterar o **item 20.1 e 20.4**, do **CAPÍTULO XX - DA LIQUIDAÇÃO DO FUNDO**, do regulamento do Fundo, conforme redação presente no **ANEXO I – REGULAMENTO DO IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ/ME 31.523.738/0001-67**, desta ata;

E) alterar o **ANEXO I – DEFINIÇÕES**, do regulamento do Fundo, conforme redação presente no **ANEXO I – REGULAMENTO DO IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ/ME 31.523.738/0001-67**, desta ata;

(iii) em razão das alterações propostas, alterar e consolidar o Regulamento do Fundo; e

(iv) autorizar a Administradora para que pratique todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Os cotistas, neste ato, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata de forma sumária, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Janice Orlando

Secretária: _____
Juliana de Marchi Lopes

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I – REGULAMENTO DO IMPETUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - CNPJ/ME 31.523.738/0001-67**